

ATA da 599ª SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA

(03 de fevereiro de 2012)

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, realizou-se a Quingentésima Nonagésima nona (599ª) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, em sua Sede, à Rua General Severiano, número noventa (90), em Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, com a presença do Presidente da Comissão Deliberativa, Angelo Fernando Padilha, do Representante do Ministério de Ciência e Tecnologia na Comissão Deliberativa, Rex Nazaré Alves, da Diretora de Gestão Institucional, Miracy Wermelinger Pinto Lima, do Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, José Augusto Perrotta, e, como convidados, o Dr. Ivan Pedro Salati de Almeida que responde pela função de Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear e o Coordenador Geral de Aplicações das Radiações Ionizantes, da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento, Sergio Almeida Cunha Filgueiras. O Senhor Presidente deu as boas vindas a todos e submeteu para exame os assuntos de pauta: **ITEM 1 — Proposta de Resolução que aprova a Instrução Normativa que – “Disciplina o Relacionamento da CNEN com Fundações de Apoio”**: inicialmente, a convite do Presidente, o Coordenador Sergio Filgueiras fez um relato da perspectiva histórica ligada aos processos de estabelecimento de normas disciplinadoras do funcionamento das fundações e realçou que a oportunidade da CNEN poder contar com Fundação de Apoio se deve à regulamentação da Lei nº 8.958 de 1994, pelo Decreto nº 7.423 de 2010, alterado pelo Decreto nº 7.544 de 2011. Após discussão do assunto, a Comissão Deliberativa, considerando que a Instrução Normativa visa atender ao disposto no Decreto nº 7.423 – Art. 4º, inciso V, e considerando ainda as justificativas apresentadas pela Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento – DPD, constantes no processo nº 01341.000235/2012-45, aprovou a proposta de Resolução, com a ressalva de que seja acrescentado ao texto do item 5.3.17 da Instrução Normativa a frase “..., cuidando a Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento para a harmonia dos diversos sistemas implantados”, conforme expresso na Resolução CNEN/CD nº123, de 03.02.2012. A CD recomendou ainda que sejam observadas as orientações dos órgãos de fomento para a gestão dos recursos que forem repassados à CNEN **ITEM 2 —**



Apreciação das Fundações de Apoio com as quais a CNEN poderá se relacionar: A Comissão Deliberativa, considerando as justificativas apresentadas pela Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento – DPD, constantes no processo nº 01341.000209/2012-17, concordou em que as seguintes Fundações de Apoio – FUNDAÇÃO PATRIA, do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo; FUNDEP, da Universidade Federal de Minas Gerais; FADE, da Universidade Federal de Pernambuco; FUNCATE, do Instituto Nacional de Pesquisa Espacial, possam solicitar prévia autorização junto ao GAT - MEC/MCTI para apoiar a CNEN na execução dos projetos de pesquisa, de ensino, de extensão, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de inovação de acordo com a legislação vigente; **ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão da Comissão Deliberativa.



ANGELO FERNANDO PADILHA
Presidente



Rex Nazaré Alves
Membro



José Augusto Perrotta
Membro



Miracy Wermelinger Pinto Lima
Membro



Rui Nazareth
Secretário